

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75
www.camarabebedouro.sp.gov.br**PORTARIA N. 1019/2024**

Dispõe sobre a concessão de progressão horizontal a servidora da Câmara Municipal de Bebedouro, que especifica.

EDGAR CHELI JUNIOR, presidente da Câmara Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquela prevista na Resolução n. 85/2004, alterada pela Resolução 186/2022:

CONSIDERANDO que a Resolução n. 85, de 13 de dezembro de 2004, prevê a concessão de progressão horizontal aos servidores da Câmara Municipal de Bebedouro no Plano de Carreiras;

CONSIDERANDO que a servidora em cargo de provimento efetivo FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA, nomeada pela Portaria 288, de 3 de novembro de 2003, completou seu tempo para mudança da letra G para H por critério de tempo de serviço, conforme inciso VII do artigo 4º da resolução citada;

CONSIDERANDO que referida servidora passou a ter direito à progressão horizontal a partir de 1º de dezembro de 2023;

RESOLVE:

Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL — mudança da letra G para letra H — à servidora em cargo de provimento efetivo da Câmara Municipal de Bebedouro FABIANA GARCIA LOPES VIEIRA, Auxiliar de Pessoal, referência 11.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2023.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 4 de julho de 2024.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Edgar Cheli Junior
PRESIDENTE

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2D508B0H8D30FE4Z>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2D50-8B0H-8D30-FE4Z



Edgar Cheli Júnior
Vereador - PRESIDENTE

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - 2D50-8B0H-8D30-FE4Z

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.